

EDITAL 0004/2019/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019/PME/ES

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E OUTROS"



EDITAL 0004/2019/PME/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **002/2019**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial NÚMERO: 0004/2019/PME/ES

FORMA: PRESENCIAL TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 12/02/2019 HORA DE ABERTURA: 09h00min

PROCESSO(S): 6735/2018 e 1230/2018

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Dioes - Protocolo 456946; D.O.M. - Publicação N° 178604; D.O.U. - Seção 3, pag. 157

Disponível no sítio: <u>www.ecoporanga.es.gov.br</u> > Transparência > Licitações

DATA DA PUBLICAÇÃO: Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	E-MAIL	TELEFONE
Gabinete do Prefeito – Ecoporanga	gabinete@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2915
Secretaria Municipal de Finanças	financas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2918
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	sema@ecoporanga.es.gov.br	
Secretaria Municipal de Assistência Social	semas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2931
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	smec@ecoporanga.es.gov.br	
Secretaria Municipal de Administração	adm@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2901
Secretaria Municipal de obras e Serviços Ur-	obras@ecoporanga.es.gov.br	
banos		
Secretaria Municipal de Agricultura	semag@ecoporanga.es.gov.br	
Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga	saude@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1444

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E OUTROS".

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:
- 2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.
- 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:
- 2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.
- 2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.
- 2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a sequir:
- 3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2019/PME/ES RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2019/PME/ES RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

- 3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.
- 3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).
- 3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.
- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.
- 3.5. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro durante a fase de credenciamento solicitar, ao seu represente, as devidas correções.
- 3.6. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do **instrumento** de **constituição** empresarial. O cumprimento dessa exigência é prérequisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019/PME/ES
A empresa, inscrita no CNPJ (MF) n°, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n°, inscrito(a) no CPF (MF) n°, residente na [endereço completo], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.
Local/UF, (dia) de (mês) de 201_
Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBI-MENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- 4.6. REPRESENTANTE LEGAL
- 4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.
- 4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o sequinte:
- 4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
 - a) A carteira de identidade;
 - b) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
 - b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
- 4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:
- 4.6.3.1. Identidade.
- 4.6.3.2. Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.
- 4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.7. A falta de clareza guanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o li-



EDITAL 0004/2019/PME/ES

citante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO						
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):						
Nome: CPF: Rg №: Órgão expedidor: UF:						
E-mail: Telefone: Celular:						
Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0004/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.						
Local/UF, (dia) de (mês) de 201						
Assinatura do responsável pela outorga (Reconhecimento de firma)						

- 4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.10. O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.
- 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI
- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
- 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0004/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.



() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.						
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.						
Local/UF, (dia) de (mês) de 201						
Assinatura do Representante legal						
Assinatura do Contador						

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perca dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).
- 5.2. Sendo a ME/EPP declarada vencedora do certame, no momento da oportuna fase de habilitação, <u>deverá apresentar</u>, no respectivo envelope, <u>toda a documentação exigida neste edital</u>, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição, com exceção daqueles que forem expressamente descritos neste instrumento com entrega no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PRE-ÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page id=2612 (Proposta comercial).
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.3.1. Marca: Descrever a marca do produto (modelos, série...)
- 7.3.2. Preço unitário, em moeda corrente nacional (R\$);
- 7.3.3. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
- 7.3.4. Prazo de entrega: Conforme o Edital.
- 7.3.5. Condições de Pagamento: Conforme o Edital.
- 7.3.6. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
- 7.3.7. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- 7.3.8. Uma única cotação de preço para cada item/lote.
- 7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.5. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.6. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.7. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.
- 7.8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES
- 7.8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 7.8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os <u>preços unitários</u>. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

7.9. DOS LANCES

- 7.9.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.9.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.9.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.9.5. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.9.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.9.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.9.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 7.9.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor es-



EDITAL 0004/2019/PME/ES

timado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

- 7.9.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 7.9.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
- 7.10. NOS CASOS DE EMPATES
- 7.10.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer <u>a ordem</u> <u>de oferta de lances</u>, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.10.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor <u>e não havendo representante para dar lance</u>, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:
 - a) Se o empante ocorrer entre uma empresa "não enquadrada como ME/EPP" e entre outra "enquadrada como ME/EPP", será automaticamente adjudicado em favor da empresa "enquadrada como ME/EPP".
 - b) Se o empate ocorrer somente entre empresas "enquadrada como ME/EPP" será feito um sorteio para definir a vencedora.
 - c) Se o empate ocorrer somente entre empresas "não enquadrada como ME/EPP" será feito um <u>sorteio</u> para definir a vencedora.
- 7.11. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
- 7.11.1. Empate ficto: Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas enquadradas no Regime da Lei Complementar 123/06 e alterações porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 7.11.2. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após <u>o encerramento dos lances</u>, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do item/lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no <u>prazo máximo de cinco minutos</u> por <u>item</u> em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.
- 7.11.3. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.
- 7.11.4. O novo valor proposta para o item/lote deverá ser inferior aquela considerada vencedora do item/lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 7.11.5. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.11.6. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadra-



EDITAL 0004/2019/PME/ES

das, procederá da seguinte forma:

- a) Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
- b) Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
- c) O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.
- 7.12. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.13. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.14. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 7.15. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.
- 7.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)
- 8.2.1. Cédula de Identidade do administrador da empresa.
- 8.2.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 8.3. REGULARIDADE FISCAL
- 8.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 8.3.2. Prova de regularidade perante a PGFN Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a <u>Certidão Unificada</u> prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.
- 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 8.4.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).
- 8.5. DECLARAÇÕES
- 8.5.1. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima citado, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

y) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspo
lências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

8.6. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante



EDITAL 0004/2019/PME/ES

(matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

- 8.7. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.8. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.9. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.10. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por <u>autenticação digital</u>, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.11. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.6. O prazo estipulado no <u>item</u> 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 14.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

15.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 15.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 15.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
- 15.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
- 15.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 15.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
- 15.3.1. Edital da Licitação;
- 15.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 15.3.3. Termo de Homologação da licitação;
- 15.3.4. Ata de Registro de Preços;
- 15.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 15.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 15.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
- 15.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
- 15.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 15.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 15.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

16.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 17.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 18.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 18.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 18.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 19.3.1. Anulação ou revogação do edital.
- 19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

20. DOS RECURSOS

- 20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá



EDITAL 0004/2019/PME/ES

do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

- 20.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 21.7. **Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br exceto impugnações e recursos.
- 21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais



EDITAL 0004/2019/PME/ES

constantes no Preâmbulo.

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019.

ELAIS DAL COL

Prefeito

JADSON SALAZAR DAL COL

Chefe de Gabinete

LUIZ CLÁUDIO ZORTEA

Secretária Municipal de Administração

THIAGO CALDEIRA ROSA CABRAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária Municipal de Assistência Social

NILDA DUTRA RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Educação

EDION DO SANTOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças

ERLY DUTRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Secretário Municipal de Agricultura



EDITAL 0004/2019/PME/ES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2143, Decreto Municipal 5.213/2144, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. **DO OBJETO**

2.1. Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e outros.

3. FINALIDADE/NECESSIDADE

- 3.1. A Prefeitura de Ecoporanga/ES possui uma frota de veículos automotores leves e pesados que circulam por longos trajetos em deslocamentos dentro e fora de nosso Município, tais como viagens para consultas, tratamentos simples e ou de alto custo, reuniões, palestras, entre outros, reabertura de estradas o que desgasta os pneus levando-nos a substituir periodicamente um ou mais os itens acima citados.
- 3.2. Por se tratar de produtos que se desgastam com uso; e levando em consideração a diferença de veículo para veículo, se faz necessária a aquisição dos objetos propostos, garantindo assim a segurança dos funcionários, bem como, dos munícipes que fazem uso do transporte oferecido por essa municipalidade.
- 3.3. Além dos veículos leves e pesados, a frota conta com máquinas pesadas que realizam serviços de abertura e manutenção de estradas, em projetos que apoiam o homem do campo entre outros.
- 3.4. As necessidades estão pautadas nas finalidades apontadas, e ainda, para cumprir aquilo que é de obrigação do Município.

4. **JUSTIFICATIVAS**

4.1. GERAL

- 4.1.1. Justifica-se, pela necessidade de manter os veículos da frota do Município de Ecoporanga em perfeitas condições de uso e segurança, para atender a população nas ações básicas de saúde, saneamento e limpeza pública, transporte de pacientes para centros especializados de consultas, como Vila Velha, Vitória, Nova Venécia, São Mateus, São Domingos, etc; para atender os secretários nas suas atividades rotineiras no transporte de materiais, merenda escolar, visitas das equipes de saúde, da Assistência Social e da Educação, entre outros.
- 4.1.2. É sabido que a falta de manutenção, neste caso, o uso de pneus sem condições, pode acarretar prejuízos como acidentes e até provocar mortes de condutores e passageiros, além de por em riso a vida de outras pessoas.
- 4.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
- 4.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 4.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob



EDITAL 0004/2019/PME/ES

identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

- 4.2.3. Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).
- 4.3. JUSTIFICATIVAS DE ADOÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS
- 4.3.1. Já ficou consolidado que os serviços objeto deste, processado pelo Sistema de Registro de Preços, tem-se mostrado mais vantajoso para a Administração, principalmente pela impossibilidade de prever a quantidade real de consumo de peças e serviços.
- 4.3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não é possível saber com exatidão qual tipo de pneu ou quantas unidades deverão ser adquiridos, embora seja possível prever – por estimativa – quantos serão necessários. Desta forma, amparado pelo Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente o Decreto Municipal 5.213/2014, justificamos o registro de preços conforme segue:
- 4.3.2.1. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
 - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
 - III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
 - IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 4.3.2.2. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

5. **DOS ITENS**

- 5.1. Para todos os tipos de pneus destinado a veículos (leves, médio porte e grandes), além de ser produto novo, de 1ª linha, deverão conter as seguintes características:
- 5.1.1. Produto novo, com padrão de qualidade similares às marcas: Pirelli, Goodyear ou Michelin.
- 5.1.2. Carcaça lona poliéster, talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, cinturado.
- 5.1.3. Certificado pelo Inmetro.



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.		timado (r\$)
IIEW	COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	Unitário	Total
0001	30747	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 175/70 R14 ÍNDICE DE VELOCIDADE T 85 1ª LINHA CINTURADO material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em asfalto). (Veículo a ser utilizado Siena, gol, fiat Strada, Doblo e uno etc., de Passageiro).	UNID.	650	R\$ 316,68	R\$ 205.842,00
0002	30761	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 205/70 R15 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T 85 1ª LINHA CINTURADO DE-SENHO SIMÉTRICO, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em asfalto). (Veículo a ser utilizado Palio Adventure na de Passageiro).	UNID.	32	R\$ 546,08	R\$ 17.474,56
0003	30762	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 205/75-R16 - ÍNDICE DE VELOCIDADE Q 1ª LINHA CINTURADO material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com capacidade de carga de no mínimo 1.000 Kg por pneu certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em asfalto e estradas de terra). (Veículo a ser utilizado HIL-LUX BAU)		81	R\$ 551,63	R\$ 44.682,03
0004	30763	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 245/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190km/h) 1ª LINHA CINTURA-DO DESENHO SIMÉTRICO, ADERÊNCIA DE TRAÇÃO A material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, índice de carga por pneu (1000Kg), certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em asfalto e estradas de terra). (Veículo a ser utilizado S10 4 X 4 Passageiro).	UNID.	40	R\$ 779,13	R\$ 31.165,20
0005	30764	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 195/55 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190km/h) 1ª LINHA CINTURA-DO DESENHO ASSIMÉTRICO, ADERÊNCIA MISTA material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em asfalto e estradas de terra). (Veículo a ser utilizado Corolla Passageiro).	UNID.	40	R\$ 474,27	R\$ 18.970,80



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0006		PNEU 215/75 R 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE J 1ª LINHA RADIAL Material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, para carga no mínimo 2100 Kg por pneu, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto e estradas de terra). (Veículo a ser utilizado micro ônibus).	UNID.	174		R\$ 144.451,32
0007		PNEU 275/80 R 22,5 ÍNDICE DE VELOCIDADE L 1ª LINHA RADIAL MODELO MISTO TRAÇÃO em material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com capacidade de carga de no mínimo de 3.000 Kg por pneu, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Ônibus)	UNID.	244		R\$ 541.428,68
0008	30767	PNEU 275/80 R 22,5 ÍNDICE DE VELOCIDADE L 1ª LINHA RADIAL MODELO DIRECIONAL em material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com capacidade de carga de no mínimo de 3.000 Kg por pneu, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Ônibus)	UNID.	122	R\$ 1.669,35	R\$ 203.660,70
0009	30755	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 1000 X 20, ÍNDICE DE VELOCIDADE M 1ª LINHA veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veiculo a ser utilizado Ônibus de Passageiros)	UNID.	102	R\$ 1.627,50	R\$ 166.005,00
0010	30768	PNEU 295/80 R 22,5 ÍNDICE VELOCIDADE M 1ª LINHA RA- DIAL MODELO MISTO em material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta fle- xibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com capacidade de carga de no mínimo de 3.000 Kg por pneu, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Good- year, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprova- ção do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado caminhão caçamba trucado).	UNID.	30	R\$ 1.854,05	R\$ 55.621,50
0011	30769	PNEU 235/75 R 17,5 ÍNDICE VELOCIDADE J 1ª LINHA RA- DIAL MODELO MISTO em material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta fle- xibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com capacidade de	UNID.	18	R\$ 1.292,90	R\$ 23.272,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		carga de no mínimo de 3.000 Kg por pneu, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Good- year, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprova- ção do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado caminhão pipa)				
0012	30777	PNEU 17,5/25 R 16 1ª LINHA MODELO PRTLGR288 G2/L2 BKT SEM CÂMARA 16 LONAS PROFUNDIDADE DO SUCO DE 20MM MÍNIMA em material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em moto niveladoras e pá carregadeira).	UNID.	100	R\$ 3.828,33	R\$ 382.833,00
0013	30778	PNEU 17,5/25 R 16 1ª LINHA MODELO E2/G2/L2 BKT SEM CÂMARA 12 LONAS PROFUNDIDADE DO SUCO DE 20MM MÍNIMA em material carcaça 12 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em moto niveladoras e pá carregadeira).	UNID.	60	R\$ 3.195,00	R\$ 191.700,00
0014	30779	PNEU 12,5/80 R 18 1ª LINHA SEM CÂMARA 12 LONAS PROFUNDIDADE DO SUCO DE 27MM MÍNIMA em material carcaça 12 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em , maquinas agrícolas, moto niveladoras, retro escavadeiras e etc,).	UNID.	60	R\$ 1.678,29	R\$ 100.697,40
0015	30780	PNEU 19/5L R24 1ª LINHA SEM CÂMARA 12 LONAS, PRO-FUNDIDADE DO SUCO DE 27MM MÍNIMA em material carcaça 12 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em , maquinas agrícolas, moto niveladoras, retro escavadeiras e etc,).	UNID.	60	R\$ 3.313,15	R\$ 198.789,00
0016		PNEU 1400 X 24 E2/G2 1ª LINHA SEM CÂMARA 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SUCO DE 27MM MÍNIMA em material carcaça 12 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em, máquinas agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras e etc,).		80	R\$ 2.828,75	R\$ 226.300,00
0017		Bicos de borracha para veículos automotores passeio.	UNID.	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
0018		Bicos para rodas de máquinas e sem câmara.	UNID.	100	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
0019	30782	Anel de vedação p/ os aros 17.5/25	UNID.	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0020	30782	Anel de vedação p/ os aros 1400/24	UNID.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
0021	30758	CÂMARA DE AR 1000X20 RADIAL	UNID.	260	R\$ 125,00	R\$ 32.500,00
0022	30760	PROTETOR 1000 X 20 RADIAL	UNID.	260	R\$ 50,80	R\$ 13.208,00
0023	30757	REMENDO A FRIO TIPO MACARRÃO 100 MM	CAIXA	25	R\$ 57,17	R\$ 1.429,25
0024		PNEU 285/70 R 19.5 1 a LINHA CINTURADO material carcaça, lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem 1 borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, cinturado, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli.: Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir: aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Micro Onibus Volare)	UNID.	48	R\$ 1.552,25	R\$ 74.508,00
0025	30751	PNEU 225/75 R16 1 a LINHA pneu veículo automotivo, material, carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, cinturado, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do: Inmetro, pneu será utilizado em ambulância necessitando de boa qualidade, Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Sprinter Ambulância)	UNID.	60	R\$ 893,97	R\$ 53.638,20
0026	30752	PNEU 225/75 R 16 1 a LINHA pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, cinturado, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro, pneu será utilizado em ambulância necessitando de boa qualidade, Obs.: (pneus a serem utilizados no asfalto e estrada de terra). (Veículo a ser utilizado 1200 4X4)	UNID.	20	R\$ 1.083,97	R\$ 21.679,40
0027	30753	PNEU 225/65 R16 1a LINHA pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, cinturado, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro, pneu será utilizado em ambulância necessitando de boa qualidade, Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Master Ambulância)	UNID.	150	R\$ 859,47	R\$ 128.920,50
0028	30754	PNEU 195 70 R 15 1 a LINHA pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro. ObS.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veiculo a ser utilizado Sprinter Passageiro)	UNID.	48	R\$ 580,50	R\$ 27.864,00
0029	30756	PNEU MOTO 110X90X17, 1a LINHA veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, materi-	UNID.	20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00



EDITAL 0004/2019/PME/ES

	al banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de 1 qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro. Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto estrada de terra).				
0030	30748 PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 185/65-R15 - T85 1a UNID. LINHA CINTURADO material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, certificado pelo Inmetro, produto novo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do Inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados em asfalto). (Veículo a ser utilizado Montana Ambulância)		68	R\$ 389,23	R\$ 26.467,64
0031	30759 CÂMARA DE AR 1000X20 RADIAL	UNID.	20	R\$ 356,70	R\$ 7.134,00

- 5.1.4. Valor total estimado: R\$ 2.956.304,38 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
- 5.1.5. O quantitativo deste será distribuído, conforme a necessidade de uso, devendo seu controle ser exercido pelo Setor de Almoxarifado.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitado, ou seja, na íntegra ou fracionada, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, o qual se faz responsável pelo seu recebimento.
- 6.2. A empresa deverá efetuar a entrega no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00min.
- 6.3. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.
- 6.4. A entrega deverá ser de pronta entrega ou no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 6.5. A Contratada deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.
- 6.6. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo material recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos para cobrir as despesas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência serão informados, pelos Órgãos participantes, no ato da aquisição.

8. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, deven-



EDITAL 0004/2019/PME/ES

do previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

- 8.2. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários dos serviços conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários:
- 8.3. A Nota fiscal emitida deverá ser de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009;
- 8.4. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 8.6. Só haverá pagamento quando houver realização de serviço.
- 8.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 9.2. Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 9.3. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.
- 9.4. Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da data de protocolo do pedido e sua efetivação será somente depois de sua aceitação.
- 9.5. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

10. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

- 10.1. Das Atas de Registro de Preços poderão ser originados Contratos somente do saldo (quantitativo) remanescente.
- 10.2. O(s) Contrato(s), oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ter sua vigência dentro do exercício financeiro ao da sua assinatura.
- 10.3. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.
- 10.4. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei



EDITAL 0004/2019/PME/ES

nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 11.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada:

- 12.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.
- 12.1.2. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- 12.1.3. Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados da notificação pela Contratante.
- 12.1.4. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defei-
- 12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento
- 12.1.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
- 12.1.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.
- 12.1.8. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 12.1.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
- 12.1.10. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 12.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 12.1.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.
- 12.1.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.1.14. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.15. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

12.2. Obrigações da Contratante:

- 12.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) produto(s);
- 12.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 12.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 12.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos;
- 12.2.5. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos;
- 12.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas:
- 12.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrevendo a(s) Tabela(s) do(s) lote(s), correspondentes(s).
- 13.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- 13.3. Deverá ser rejeitado, na proposta de preços, o item cotado cuja descrição não corresponda ao solicitado.

14. **DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administra -



EDITAL 0004/2019/PME/ES

ção especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

- 14.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 14.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 14.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 14.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;
- 14.6. Comunicar por escrito ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 14.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 14.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverão manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
- 14.9. Os Órgãos Participantes deverão indicar uma ou mais pessoas para atuar na fiscalização do(s) contrato(s).

15. **DAS PENALIDADES**

- 15.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 , "in to-tum".
- 15.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 15.3. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 15.4. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
- 15.5. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 15.6. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.7. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 15.8. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

- 15.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 15.10. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 15.11. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, em especial os requisitos de segurança.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019/PME/ES - PROCESSO Nº: 06735/2018 e 1230/2018

DADO	S DA EMPF	RESA:							
RAZÃO	SOCIAL:						CNPJ:		
ENDE	REÇO						·		
COMP									
E-MAII									
	TELEFONE: CELULAR:								
		A BANCÁRIA	A:						
BANC					NUMERO DA CO	ONTA:			
	AGÊNCIA:				A AGÊNCIA:				
		PELA ASSINA	ATURA DA AT	A/CONTRATO:	.DE				
NOME					PF:			RG:	
ENDE	•								
COMP		 							
IELEF	ONE/E-MAI	L.							
Descr	ição dos p	rodutos:							
ITEM	DESCRIÇ					UND.	QUANT.	UNIT.1	TOTAL
	,								_
Valor (da Propos	sta: R\$ 0,00	(valor por e	extenso)					
tributo		os fiscais, s			ado, todas as c enciários e con				
Volido	do do Dror	anta: Canfa	rma aatabal	ooida nala adit	·al				
vallual	ue ua Piul	iosia. Comic	illie estabei	ecido pelo edit	aı.				
Prazo	de início d	o fornecime	ento: Conforn	ne estabelecid	o pelo edital.				
Dotos	da		do 201	10					
Data: _	ae _		de 201	19.					
							_		
				Assinatura	do responsáve	I			
					s ou alterações				
as pro	postas. Os	erros ou ea	uívocos e om	issões havidos	nas cotações de	e precos.	serão de in	iteira respon	sabilidade da

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampou-co, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

¹ Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial N°.: 00004/2019/PME/ES. SRP PROCESSO(S): 6735/2018/PME e 1230/2018/FMS VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/_/201_ a __/__/201_

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP n° 00004/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:				
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:				
E-MAIL:				
TELEFONE:			CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSI	NATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:		RG:
ENDEREÇO COMPLETO:		· ·		
TELEFONE/E-MAIL:				

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
- 1.1.1. Gabinete do Prefeito Ecoporanga
- 1.1.2. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.1.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.1.6. Secretaria Municipal de Administração
- 1.1.7. Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos
- 1.1.8. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.1.9. Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga



EDITAL 0004/2019/PME/ES

DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISI-ÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E OUTROS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00004/2019/PME/ES.
- 2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

3.2. Total da Ata de Registro de Preços:

- 3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a <u>dotação orçamentária</u> e a <u>ficha</u> por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 12 meses.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



EDITAL 0004/2019/PME/ES

praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A fonte dos recursos para cobrir as despesas dos contratos, oriundos desta Ata de Registro de Preços é a seguinte:
- 7.2. Órgão:
- 7.3. Fonte de Recursos:
- 7.4. Fonte:

8. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINAN-CEIRO E DO REAJUSTE

- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 8** do Termo de Referência do edital nº 00004/2019/PME/ES.
- 8.2. As condições para aplicação de realinhamento por desequilíbrio econômico-financeiro dos precos registrados estão contidas no **item 9** do Termo de Referência.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00004/2019/PME/ ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00004/2019/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "i*n to-tum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00004/2019/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II. alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- 12.1.2. N\u00e3o retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o sem justificativa aceit\u00e4vel.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



EDITAL 0004/2019/PME/ES

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:		
ÓRGÃO GERENCIADOR:		
DETENTORA DA ATA:		· · · · · ·
FISCAL:		
TESTEMUNHA:	CPF:	
TESTEMUNHA:	CPF:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0004/2019/PME/ES

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CO	NI٦	ΓD	۸٦	$\Gamma \cap$	N	0.
CU	IVII	п	М	v	11	

		CONTINAL	O 14 .							
		RANGA/E PROCES	ES, E A EI SO N° 673	MPRE 35/201	SA <u> </u>	0/2018	DA ATA	DE REC	,	DE ECOPO- CONFORME PREÇOS Nº
		com sed ta no CN Prefeito, nº 478.8: sidente e Rural, Elado, a	e na Rua S NPJ sob o o Sr. ELIA 12.757-15 e domicilia coporanga empresa	Suelo nº 2 AS DA e Ca do na a-ES;	n Dias I 7.167.3 AL´COL rteira de a Fazer dorava	Mendon 11/0001 brasile Identic Ida Jaq Inte den	ça, 20, 04, no iro, div lade Ro ueline, ominad	Centro, este ato orciado, G sob o Córrego do CON	Ecoporang representa portador d nº 189.546 do Cavac FRATANTE	eito público, la/ES, inscri- ldo pelo seu o CPF sob o SSP/ES, re- o, s/n, Zona e, de outro
			jurídica		······································			sedia .nº.	da	PF sob o na _, bairro
						_, _/, (na CEP:	a 	cidade , nes	de te ato repre-
		sentada	por seu Sá	ócio A	\dminist	rador S	r			
		to(a) no ado(a)	CPF sob c) nº. ₋					, resident	, inscri- e e domicili- na
					contrata	/_	, do		denomina	cidade de do(a) CON- dições abai-
a CONTR AL Nº 000 Administra	(xx) dias do mês ATADA, ambos a 04/2019/PME/ES r ativo nº/201 s seguintes:	nteriorment nos termos	e qualificad da Lei 8.660	los, co 6/93 e	om base suas alt	no Proc erações	edimen , e aind	to licitatór a, em con	io, PREGÃ(sonância co	PRESENCI-
1	CLÁUSULA PR	IMEIRA – C	BJETO.							
1.1	Constitui objeto MARAS DE AR,					OS PAR/	A FUTU	RA AQUI	SIÇÃO DE F	PNEUS, CÂ-
1.2	Os produtos, qu	antidades e	seus valor	es, se	rão espe	cificado	s confoi	me tabela	a abaixo:	
LOTE		DESC	CRIÇÃO				UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL 0004/2019/PME/ES CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2 2.1 O contrato terá vigência a partir de de de até de de . Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente. 2.2 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua 3.1 demanda. 3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: (); As condições de pagamento serão de acordo com o Termo de Referência, anexo do EDITAL 3.3 0004/2019/PME/ES. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4 4.1 Fornecer os produtos, pelos preços consignados neste Contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital nº 0004/2019/PME/ES e no Termo de Referência. 4.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0004/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de 4.3 Preços. 4.4 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00004/2019/PME/ES. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO 5 5.1 Este contrato será fiscalizado por um servidor da administração pública municipal, conforme estipulado no Termo de Referência do EDITAL 0004/2019/PME/ES. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS 6 6.1 A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s): Fonte de Recurso: 6.1.1 6.1.2 Ficha: CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7 7.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum" bem como aquelas determinadas no Termo de Referência do EDITAL 0004/2019/PME/ ES. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO 8 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº

8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30

(trinta) dias pela parte interessada.



		EDITAL 0004/2019/PME/ES					
9	CLÁUSULA NOVA – DA ALTERA	ÇÃO CONTRATUAL					
9.1	•	na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei abelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.					
10	CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL						
10.1	Constitui parte integrante e indissociável deste Contrato o Pregão Presencial nº. 0004/2019/PME/ES, o Termo de Referência e os termos da proposta.						
10.2	O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis a assunto.						
11	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA	- DOS ÓRGÃOS VINCULADOS					
11.1	O(s) Órgão(s) abaixo, condiciona(m)-se como Contratante(s):					
11.1.1	Secretaria Municipal de						
12	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA	- FORO					
12.1	Quaisquer questões deste CONTF	RATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.					
	•	ente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas munhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.					
	PIO DE ECOPORANGA-ES DAL COL – Prefeito						
	SA CONTRATADA o administrador						
XXXXX	XX						
Fiscal do	o Contrato						
TESTEN	MUNHA:	TESTEMUNHA:					
CPF:		CPF:					



EDITAL 0004/2019/PME/ES

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 0004/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CNPJ:		INSC. ESTADU	JAL: IN	ISC. MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPL	ETO:			
E-MAIL PRINCIPAL:				
TELEFONES/CELUL	AR:			

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:						
CPF:			RO	RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:			·			
TELEFONES	/CELULA	R:				
ENDEREÇO:		·				

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

http://www.el.com.br > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.